



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131

## SUMÁRIO

<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1



Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 325 - Centro

Telefone: (016) 3256.1128

CNPJ: 60.255.213/0001-96

E-MAIL - [cmstaernestina@yahoo.com.br](mailto:cmstaernestina@yahoo.com.br)

## Convite nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Ernestina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.255.213/0001-96, com sede à rua Vinte e Um de Março, nº 325, bairro Centro, Santa Ernestina/SP, CEP: 15970-000, pelo presente, convida as empresas interessadas a participarem da presente licitação, que será realizada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sob as seguintes condições:

### 1 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Esta licitação será na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO.

### 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de limpeza, conservação e atividades de COPA no âmbito da Câmara Municipal de Santa Ernestina.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Os documentos para HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues em ENVELOPES SEPARADOS, devidamente lacrados e rubrica dos pela licitante interessada até às **10:00 horas do dia 09/02/2021**, no endereço da CONTRATANTE, quando, na mesma hora e data, em ato público, serão abertos os envelopes.

**3.2** – Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação designada para processar o Convite e conterão, obrigatoriamente, a **indicação do número da licitação a que se referem, bem como o nome e endereço completos da licitante.**

**3.3** – Não será considerada a proposta encaminhada via FAX ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX), recebida até a data e hora do processo de abertura dos envelopes.

**3.4** – A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas sessões que serão realizadas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 325 - Centro

Telefone: (016) 3256.1128

CNPJ: 60.255.213/0001-96

E-MAIL – [cmstaernestina@yahoo.com.br](mailto:cmstaernestina@yahoo.com.br)

**3.5** – Para realizar o devido credenciamento, o representante/funcionário ou preposto da empresa licitante deverá possuir procuração com poderes específicos para participação no certame licitatório em referência e documento de identificação, sob pena de não poder realizar quaisquer manifestações durante a sessão pública.

**3.6** – É vedada a participação de empresas que estejam em regime de falência, dissolução ou liquidação societária.

**3.7** – É vedada, ainda, a participação de empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou foram declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

## 4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a documentação discriminada a seguir, **a qual deverá ser apresentada por cópia simples ou certidão emitida pela internet com chave de segurança, para eventual conferência.**

4.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ somente da matriz ou somente da filial, caso a proponente seja matriz ou filial.

4.3 - Todos os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado contendo a identificação: **“ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

**a)** Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual, contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;

## 5 – DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá, obrigatoriamente ser enviada em envelope lacrado, contendo a identificação: **“ENVELOPE 02 – PROPOSTA”** e:

**a)** ser impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;



Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**

Rua 21 de Março 325 - Centro

Telefone: (016) 3256.1128

CNPJ: 60.255.213/0001-96

E-MAIL – [cmstaernestina@yahoo.com.br](mailto:cmstaernestina@yahoo.com.br)

- b) ser assinada e carimbada com os dados da empresa, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- c) conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) indicar, em reais, o valor mensal e anual da prestação dos serviços;
- e) conter os Anexos II, III e IV deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

5.2 - Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento das propostas após a sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

## 6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 - Em sessão pública a ser realizada em data prevista no item 13.1 deste Convite, serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 4. Constatando-se a habilitação das empresas candidatas, serão abertos os envelopes contendo as propostas, as quais serão divulgadas e, obrigatoriamente, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 – Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

6.3 – Será considerada VENCEDORA no final da licitação a empresa cuja proposta ofertar o MENOR PREÇO.

6.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, vedado qualquer outro processo (parágrafo 2º, art. 45, Lei nº 8.666/93), exceto nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que dá preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

## 7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Será desclassificada a proposta que:

- a) não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;
- b) contenha preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 325 - Centro

Telefone: (016) 3256.1128

CNPJ: 60.255.213/0001-96

E-MAIL – [cmstaernestina@yahoo.com.br](mailto:cmstaernestina@yahoo.com.br)

## 8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.

8.2 – Entregue a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite, para fins de execução do objeto licitado.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos seguintes casos:

- a) Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa à habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao julgamento das propostas.

9.2- Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato ocorrido e que poderá reconsiderá-lo em 02 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para decisão definitiva.

9.3- Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes, que poderão oferecer contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.4- Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo, não serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5 – Não serão admitidos recursos encaminhados via FAX ou e-mail, devendo estes serem entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Ernestina ou enviados via POSTAL (SEDEX), sendo recebidos até a data limite para interposição do recurso.

## 10 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 325 - Centro

Telefone: (016) 3256.1128

CNPJ: 60.255.213/0001-96

E-MAIL – [cmstaernestina@yahoo.com.br](mailto:cmstaernestina@yahoo.com.br)

qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

### 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços contratados será feito mensalmente somente mediante apresentação da respectiva nota fiscal fatura, referente ao período do serviço prestado.

### 12 - DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento de qualquer cláusula da presente Carta Convite pelo licitante ou a negativa do adjudicatário em assinar o contrato, após a regular homologação do presente processo, será considerada inadimplência e poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santa Ernestina, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
- d) demais sanções previstas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

12.2 - As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 99).

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação de que trata esse convite será realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, pontualmente às 10 horas, no local abaixo indicado e os envelopes de habilitação e proposta apresentados após esse prazo não serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Câmara Municipal de Santa Ernestina, situado à Rua Vinte e Um de Março, nº 325, bairro Centro, no município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021 - Edição 131



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

Rua 21 de Março 325 - Centro

Telefone: (016) 3256.1128

CNPJ: 60.255.213/0001-96

E-MAIL – [cmstaernestina@yahoo.com.br](mailto:cmstaernestina@yahoo.com.br)

13.2 - O licitante interessado poderá vistoriar o local onde será executado o serviço até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Câmara Municipal de Santa Ernestina, através de contato realizado com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (16) 3256-1128.

13.3 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução deste processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento de intimação do ato.

13.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, acessar a internet para consulta e/ou impressão das provas exigidas no item 4.3.

13.5 – A Câmara Municipal de Santa Ernestina poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

## 14 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

Santa Ernestina/SP, aos 02 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Angélica Regiane Gaspar Pazini  
Presidente da Comissão